



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Vital Brazil

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI-080005/001876/2023

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
015/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A. (Centro de
Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos) E
ANTONIO DA SILVA
BRITO
TREINAMENTOS E
CONSULTORIA EM
SEGURANÇA DO
TRABALHO ME (Nome
Fantasia: AZEMUT
TREINAMENTOS E
CONSULTORIA EM
SEGURANÇA DO
TRABALHO), QUE
TEM POR OBJETIVO
A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO, NA
FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade de nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente Sr. **ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade de nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, ambos com domicílio profissional em Niterói/Rio de Janeiro, e a empresa **ANTONIO DA SILVA BRITO TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ME (Nome Fantasia: AZEMUT TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO)**, com sede na Rua Dona Antônia Couto, s/n, Lote 19, Quadra 135, Bairro Bom Retiro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.726-135, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.716/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO DA SILVA BRITO**, brasileiro, casado, Subtenente BM R/R, portador da carteira de identidade de nº 013117, expedida

pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob nº 959.914.097-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024**, conforme contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/001876/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica **prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Contrato nº 015/2024**, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento para Brigadista Voluntário de Incêndio (BVI) para apoio contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, visando a preservação patrimonial, ambiental e das pessoas, com o foco na segurança dos trabalhadores no Instituto Vital Brazil (IVB), considerando a previsão para execução do objeto contratual a partir de janeiro de 2025, nos termos informado pelo Departamento de Saúde Ocupacional do IVB em despacho no Processo Administrativo nº **SEI-080005/001876/2023** (indexador SEI - **94697409**).

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 015/2024, por 90 (noventa) dias**, dará ao contrato o prazo total de 270 (duzentos e setenta) dias com a vigência de 01/04/2025 a 29/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual e pelo termo de referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de março de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

ANTONIO DA SILVA BRITO TREINAMENTOS E CONS EM SEG DO TRABALHO ME

(Nome Fantasia: **AZEMUT TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**)

Sr. ANTONIO DA SILVA BRITO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. VALÉRIA ABREU RIBEIRO

Niterói, 17 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DA SILVA BRITO, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Abreu Ribeiro, Analista**, em 21/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 21/03/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 21/03/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 21/03/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **95616454** e o código CRC **CC65E651**.